



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari/ES, 08 de junho de 2020.

**OFÍCIO GAB CMG Nº. 061/2020.**

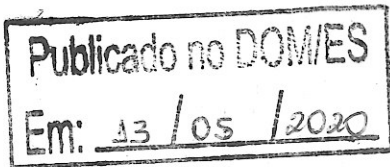
**Ref.: Enc. da cópia reprográfica dos Decretos nºs 263, 285 e 286/2020.**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Em cumprimento ao disposto no Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964, encaminhamos anexo, cópias reprográficas dos Decretos Nºs. 263, 285 e 286/2020.

Atenciosamente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 263/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 254/2020 publicado em 23/04/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 05/2020 publicado no DPL em 05/05/2020.

**Considerando** a decisão prolatada nos autos do Processo nº 0110000-96.2006.5.17.0151, originada do Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

**Considerando** o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID19

657 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.220.0020.0000 – Transf Samarco/CADEF/MPT 0110000-96.2006.5.17.0151

R\$ 350.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Samarco Mineração S/A, conforme processo civil do Ministério Público do Trabalho nº 0110000-96.2006.5.17.0151, representado pelo Banestes Ag. 174 – C/C 1849772-7.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2020.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 285/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 254/2020 publicado em 23/04/2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública, e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 05/2020 publicado no DPL em 05/05/2020.

Considerando o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.407 – Projeto Mais Médicos

383 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 500.000,00

454 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 200.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

380 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 700.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 700.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de maio de 2020.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



Publicado em: 26/05/2020  
Em: 26 05 20

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 286/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 254/2020 publicado em 23/04/2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 05/2020 publicado no DPL em 05/05/2020.

Considerando o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 400.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

380 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 400.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de maio de 2020.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal